



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/13

**Processo Administrativo nº** 13/10/25.675

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 167/13

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.723.520/0001-78 através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)
01	35538	Prestação de serviço de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos	m <sup>2</sup>	200.000,00	7,20

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 11 de NOVEMBRO de 2013.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal De Serviços Públicos

**GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Representante Legal: *Eliana Ap. Azanha Maia*

RG nº Sócia - Gerente

CPF nº RG 18.168.817-7 SSP/SP

CPF 027.923.338-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/25.675

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 167/13

**Ata de Registro de Preços** n.º 354/13

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de NOVEMBRO de 2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Representante Legal: *Eliana Ap. Azanha Maia*

RG n.º

Sócia - Gerente

CPF n.º

RG. 18.168.817-7 SSP/SP

CPF 027.923.338-80